

ARTIGO:

Por Carolina Terra, mestranda em Serviço Social pela PUC-Rio e assistente de pesquisa do Centro Internacional de Estudos e Pesquisas sobre a Infância (CIESPI/PUC-RIO).



A DESCOBERTA DA PRIMEIRA INFÂNCIA ENQUANTO OBJETO DE POLÍTICA PÚBLICA

O interesse acadêmico, estatal e não estatal na primeira infância no Brasil, período que compreende o período entre zero e seis anos da criança, enquanto objeto privilegiado de investigação e de políticas públicas é relativamente novo. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e do Estatuto da Criança do Adolescente (ECA), em 1990, o país inaugurou um novo paradigma no que concerne a proteção e assistência às crianças e adolescentes, calcado na agenda contemporânea dos Direitos Humanos.

O grande marco legal para as crianças na primeira infância, entretanto, foi firmado apenas em 2016, com a sanção da lei nº 13.257, mais conhecida como o Marco Legal da Primeira Infância (MLPI). A lei alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.089/1990), o Código de Processo Penal (lei 3.689/1941), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT, lei 5.452 de 1943), além de alterar o Programa Empresa Cidadã (lei 11.770/2008) e a lei que versa sobre a Declaração de Nascido Vivo (lei 12.662/2012).

Compreendendo que as políticas públicas estão, em geral, atrasadas em relação à

realidade, tendo em vista que esta é um produto que se constitui no fluxo da história, não foi diferente com a legislação voltada para criança de zero a seis anos. Com a primeira infância, essa mudança de paradigma aconteceu principalmente a partir de pesquisas na área de neurociência que demonstraram que estímulos inadequados (ou a ausência de) podem gerar atrasos no desenvolvimento infantil que são difíceis de serem revertidos no futuro. Dessa maneira, se antes o foco das políticas públicas na área da infância voltava-se principalmente para as crianças a partir de sete anos, essas novas descobertas fizeram com que a primeira infância ganhasse um novo olhar nas políticas públicas.

É importante frisar, entretanto, que apesar do visível e importante aumento de leis, políticas, planos, pactos, instituições de Terceiro Setor e advocacy voltados para a primeira infância, é necessário que a proteção da criança na primeira infância vá além das narrativas. É, sem dúvidas, um bom e importante começo. Mas não podemos parar por aí. É preciso, sobretudo, prioridade no orçamento e políticas públicas que tenham como base evidências científicas.

